

LEI Nº 4.444, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera destinação de imóvel público urbano que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação de uma área de Lazer do Bairro Residencial Alcides Veríssimo, nesta cidade de Iturama-MG, constante da Matrícula 35.604 do SRI local, passando de área de lazer para área institucional 2, área esta com as seguintes medidas e confrontações: *“Área de forma irregular, localizada no cruzamento da Rua Dr. Jair César Ferreira com a Avenida Dom Pedro II, medindo 124,87 metros de frente para a Rua Dr. Jair César Ferreira, aos fundos medindo 130,36 metros confrontando com área da CASEMG; De um lado medindo 37,19 metros confrontando com a área institucional, do outro lado medindo 41,93 metros confrontando com a Avenida D. Pedro II, perfazendo um total de 5.019,33 m²”*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama/MG, 05 de novembro de 2.014.

Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito Municipal